



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

QUADRO DEMONSTRATIVO

Processo N 05.00040/2021 - Secretaria Municipal de Planejamento, Oramento e Gesto				REFERENTE:	PROCESSO N 02.00263/2020 049/2021	PREGO ELETRNICO N REGISTRO DE PREO N 030/2021	
ITEM	UNIDADE	MARCA	VA. UNIT. (R\$)	FIRMA CONTRATADA		QTD.	VA. TOTAL (R\$)
#01 - ITEM 01 AMPLA CONCORRNCIA (COTA PRINCIPAL)							
1	UNIDADE	DATEN/DC4D-U	R\$ 5803	DATEN TECNOLOGIA LTDA - 04.602.789/0001-01 - RODOVIA ILHES/URUCUCA, KM 3,5, 0 - IGUAPE, SAO SALVADOR DO TO - TOCANTINS, 45658-335		9	R\$ 52227



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

01. ESTADO DE TRABALHO SEM S.O. WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS (ADMINISTRATIVO) 1- Processador 1.1. Os módulos instalados devem ser homologados pela fabricante ou ser do mesmo fabricante do computador ofertado; 1.2. Processador de no mínimo 4 cores e mínimo de 8 threads; 1.3. Clock real de mínimo de 3.00 GHz, mínimo de Cache L2 ou L3 de 8 MB e FSB de, no mínimo, de 2400 MHz; 1.4. De geração mais recente comercializada no Brasil (AMD, Intel ou similar) 2 - Memória 2.1. Instalada 8 GB; 2.2. Padrão DDR4, clock, de mínimo de 2400 MHz; 2.3. Expansível mínima de 32GB; 2.4. Deve implementar tecnologia dualchannel; 2.5. Pelo menos um slot esteja vazio e disponível para futura expansão. Obs.: Caso o equipamento tenha dois slots, ele não será aceito se os dois slots estiverem populados com uma memória de 4Gb cada (já que não restará espaço para expansão). 3 - BIOS 3.1. BIOS Flash ROM com suporte a Flash Recovery (4 Mb) e compatível com Plug & Play, SMBIOS 2.3.1, ACPI 2.0, WFM 2.0; 4 - Placa-Me 4.1. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizadas; 4.2. Arquitetura Compacta (micro-ATX, mini ITX ou similares); 4.3. Porta de vídeo padrão VGA integrada a placa-mãe; 4.4. Pelo menos uma porta de vídeo de alta definição integrada placa-mãe; 4.5. Uma Interface/Controladora de vídeo extra, sendo conector 1 VGA ou DVI, mínimo de 2 (duas) Displayport, mínimo de 1 (uma) HDMI, integrado placa-mãe; 4.6. Controladora de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-TX com 01 (um) conector RJ-45, on-board; 4.7. Controladora de drive com 02 (dois) conectores SATA 3.0 (6Gb/s) e 01 (um) conector SATA 2.0 (3Gb/s); 4.8. Acompanha: 02 (dois) cabos SATA; 4.9. Ao menos 01 (um) slot PCI Express x1, x4 ou x16 não populado; 4.10. Pelo menos 1 (uma) porta de expansão de memória RAM não populada; 4.11. Conectores de áudio de entrada (MIC / Line-in) e saída (Speaker / Line-out), e internos (fone de ouvido e microfone) para a parte frontal do equipamento, compatível com especificação áudio HD, on-board; 4.12. Mínimo de 6 (seis) conectores USB com pelo menos 02 (dois) conectores USB 3.0 ou superior; 5 - Gabinete 5.1. Possui Sistema de Circulação de Ar interno ou sistema de resfriamento similar; 5.2. Possuir Conectores frontais de USB, microfone e áudio; 5.3. Não serão aceitos hubs; 5.4. Não será aceito Gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor) 5.5. O gabinete deverá ter características tool less, isso, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete; 5.6. Não serão aceitas adaptações, tais como o uso de parafusos recartilhados; 5.7. O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS; 5.8. Possuir ferramentas de diagnóstico de falha de boot e componentes de hardware e software que facilitem o serviço de avaliação e serviço de suporte, quando necessário e convocado, conforme abaixo: 5.8.1. LEDs no painel frontal do gabinete com combinação de sinais para diagnóstico de falhas de componentes de hardware como: processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on selftest), BIOS, processador, placa-mãe, memória RAM, placa de vídeo, disco rígido, USB e entrega de sistema operacional, ou se o fornecedor possui uma ferramenta de diagnóstico robusta o suficiente para operar com componentes vitais funcionando parcialmente ou em falta (tais como processador, memória ram e placa-mãe); 5.8.2. Combinações de Códigos de Beeps que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware; 5.8.3. Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware; 5.8.4. Opção de ferramenta de diagnóstico, testes rápidos e identificação de problemas dentro da BIOS para no mínimo drive de disco e boot. 6 - Fonte de Alimentação 6.1. Possuir eficiência de 85% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); 6.2. Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com consumo e potência de mínimo de 180 Watts Real e no máximo 260 Watts Real; 6.3. Chaveamento automático Bivolt 110/220 VAC - 50/60 Hz; 6.4. Possui PFC ativo; 6.5. Padrão ATX / BTX ou superior; 6.6-Total compatibilidade com a Placa-mãe e componentes fornecidos; 7 - Disco Rígido 7.1. Armazenamento de pelo menos 256 GB; 7.2. Interface SATA 3.0 (6Gb/s), com Tecnologia de Estado Sólido - SSD; 8 - Áudio 8.1. Áudio tipo high definition (hd) áudio; 8.2. Possuir alto-falante de no mínimo 01 watt interno ao gabinete; 9 - Adaptador de Rede 9.1. Um adaptador de rede ethernet 10baseT/100baseTX/1000baseT; 9.2. Em conformidade com os padrões IEEE 802.1p, 802.1q, 802.3, 802.3ab; 9.3. Autosense, com conectores tipo RJ45; 10 - Monitor de Vídeo 10.1. Tela plana de 23" (polegadas) LED do mesmo fabricante do equipamento; 10.2. Devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete, serão aceitos monitores em regime de OEM mediante apresentação de declaração do integrador, garantindo o funcionamento do mesmo durante a vigência da GARANTIA, mantendo os mesmos padrões de garantia do gabinete; 10.3. Resolução nativa de mínimo de 1920 x 1080 a 60Hz; 10.4. Dot Pitch Horizontal máximo de 0.28mm; 10.5. Contraste Estático de 1000:1; 10.6. Luminância de 250 cd/m; 10.7. Tempo de resposta de 5 ms; 10.8. Possui Controles Digitais para todos os ajustes (brilho, contraste, tamanho, posição horizontal e vertical da tela). 10.9. Seletor de tensão automático AC100/240V -50/60Hz; 11- Teclado 11.1. Enhanced Brasil ABNT2, 104 teclas; 11.2. Possui Apoio Ergonômico; 11.3. Interface de conexão USB; 11.4. Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete; 12 - Mouse 12.1. Mouse tipo óptico; 12.2. Conexão tipo USB; 12.3. Resolução mínima de 800 DPI; 12.4. Do mesmo fabricante do computador ofertado; 12.5. Mesmo padrão de cores do gabinete e do mesmo fabricante; 12.6. 3 botões com scroll; 12.7. Acompanha Mouse-Pad; 12.8. Tamanho padrão para desktop. 13 - Certificações 13.1. Registro do fabricante e da marca do equipamento no INPI (instituto nacional de propriedade intelectual); 13.2. Atender a diretiva RoHS (restriction of hazardous substances) quanto ao uso de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não foi fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (cd), mercúrio (hg), cromo hexavalente (cr(vi)), bifenilos polibromados (pbbs), teres difenilpolibromados (pbdes) e chumbo (pb); 13.3. O equipamento deverá possuir conformidade com as normas: FCC classe B, IEC 60950-1 e/ou normas brasileiras compatíveis; 13.4. Dever apresentar comprovações; o equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 e/ou normas brasileiras

Criado Por: LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA

Data da impressão: 01/04/2026 16:16:45 / Transparência - Página 2 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

compatíveis; 13.5. Dever ser compatível com Energy Star 5.0 aceitável outra certificação equivalente (a exemplo dos certificados citados pelo fornecedor) ser válida, bastando para isso a instituição ser reconhecida internacionalmente, essa característica deve ser comprovada obrigatoriamente pela listagem do equipamento no site <http://www.energystar.gov>; 13.6. Registro no EPEAT (electronic product environmental assessment tool) da agência de proteção ambiental (EPA), na categoria GOLD ou certificado de compatibilidade do modelo ofertado com as normas ISO 14020 e ISO 14024, por ser a certificação de redução de impacto ambiental completa, adequada a realidade e legislação brasileira, e com reconhecimento legal no Brasil, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação; 13.7. Compatibilidade com S.O Windows 10 Professional - 32 e 64 bits ou superior. O equipamento ofertado deve constar na lista de compatibilidade HCL (<http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx>); 13.8. Certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux kernel; 14 - Disposições Gerais 14.1. O fabricante deve possuir página de suporte técnico na internet com disponibilidade de atualizações de drivers e bios; 14.2. Dever acompanhar a solução software do fabricante do equipamento para gerenciamento das funcionalidades de segurança do chip TPM; 14.3. O equipamento deve permitir gerenciamento remoto, com capacidade de ligar e desligar o computador remotamente bem como fazer inventário remoto, comprovado através de catálogo original ou declaração do fabricante; 14.4. Dever ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Esta documentação ser verificada na entrega do equipamento; 14.5. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação; 14.6. Apresentar marca e modelo do computador, monitor e processador na proposta sob pena de desclassificação; Apresentar catálogo técnico completo e original do fabricante sob pena de desclassificação. 14.7. Toda e qualquer característica ou informação que possa influenciar na valoração destes Requisitos Mínimos Obrigatórios deverão estar descritos, na exata ordem em que estão dispostos nos itens deste anexo, e, ainda, conforme o caso, comprovada, sob pena de ser considerada como inexistente ou não oferecida; 14.8. O mesmo se aplica aos documentos e certificados, que deverão ser entregues pelo licitante as vias originais, ou no lugar dessas, cópia autenticada dos mesmos; 14.9. Devem ser atendidos todos os itens deste anexo, sob pena de desclassificação: os requisitos mínimos obrigatórios, a sequência dos itens e o formato desta especificação; 14.10. A contratada responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado; 14.11. Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado ao fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, ser considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento. 14.12. Conjunto Gabinete, Monitor, Teclado e Mouse da mesma cor e do mesmo fabricante. 15 - Garantia 15.1. Garantia integral de 48 (quarenta e oito) meses para assistência técnica ser On-site, em todo o Estado de Rondônia na Cidade de Porto Velho, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição; 15.2. O fabricante do equipamento deve informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado de Rondônia na cidade de Porto Velho. O documento deve estar incluso na proposta técnica; 15.3. Informar o número do telefone, gratuito 0800 ou local, do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos equipamentos ofertados; 15.4. Informar o site de internet do fabricante para suporte aos equipamentos ofertados, no qual poderão ser obtidos drivers de instalação; 15.5. O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima deverá ser realizado, no máximo, em 48 horas úteis contadas a partir do comunicado formal de defeito; 15.6. A solução do problema deverá ocorrer em até 120 horas (5 dias) úteis após a abertura do chamado técnico; 15.7. Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se equipamento operante no seu estado original, todo o processo de encaminhamento da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme supracitado. Entende-se como encaminhamento, defeito ou problema totalmente: Diagnosticado, Solução identificada e, se for o caso, Peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada; 15.8. No caso da necessidade da visita técnica no local, os técnicos da contratada deverão ficar disponíveis, pelo menos, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8h às 18h, horário local, devendo o respectivo agendamento ser aceito até pelo menos o dia útil anterior até às 17h; 15.9. O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra e peças, sendo que, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da Prefeitura, deverão ser cobertos o transporte e o seguro, sem nenhum custo adicional à Prefeitura; 15.10. A assistência técnica deverá contemplar a substituição do disco rígido, em caso de erro e aviso de pré-falha, identificado pelo recurso de hardware S.M.A.R.T; 15.11. A garantia não será afetada no equipamento entregue, caso a Prefeitura do Município de Porto Velho venha a instalar placas de rede local, de rede sem fio, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, desde que esses itens não causem falha no equipamento, as peças adicionadas não contemplarão a mesma garantia do equipamento; Observação: Recomendamos ainda que o fornecedor utilize lacres ou selos indicativos de manuseio do equipamento. 15.12. A instalação física, desembalagem e afins serão realizados pelo corpo técnico do CMTI; 15.13, Em situações onde haja acidentes elétricos, oscilações de energia e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

surtos de tensão, entendemos que a fonte do equipamento deve ter resiliência para suportar os picos e quedas de menor grau, naturais da própria rede elétrica, e portanto consideramos que essas falhas devem ser cobertas pela garantia. No caso de intempéries ou o mau uso, acidentes causados por terceiros, falta de infraestrutura, quedas físicas do equipamento ou desastres naturais, como raios, enchentes e afins, entendemos que a CONTRATADA não será obrigada a suprir novo equipamento.

16 - Do Serviço de Gravação de Logotipo

16.1. Deve ser disponibilizado serviço para gravação de logotipo da Prefeitura de Porto Velho;

16.2. Especificamente, trata-se da gravação de logotipo em gabinete de computadores, sendo excluídos monitores, componentes, acessórios, e suprimentos inclusos em cada item;

16.3. A gravação deve ser realizada conforme demanda da PREFEITURA, após o encerramento do prego público, bem como quaisquer pendências relacionadas a este;

16.4. Logotipo a ser determinado e encaminhado contratada após o encerramento do prego.

MODELO DE REFERÊNCIA: (EliteDesk 705 G4 ou G5) OU (THINKCENTRE M720 SFF) OU (Inspiron Small Desktop) OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA obrigada a suprir novo equipamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

#10 - ITEM 10 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP						
10	UNIDADE	HP	R\$ 1152	SILVANE CRISTINE DOS SANTOS VICENTE - 35.316.374/0001-03 - , - ,	8	R\$ 9216
10. MONITOR DE VÍDEO TIPO LED 23 OU TECNOLOGIAS SUPERIORES. 1.1- Com no mínimo 23 polegadas; 1.2- Resolução nativa de pelo menos 1920 x 1080 a 60Hz; 1.3- Ângulo de visão de pelo menos 170 horizontal e 160 vertical; 1.4- Dever ter ajuste de inclinação; 1.5- Tempo de resposta de no máximo 8ms; 1.6- Relação de contraste estático de no mínimo 1000:1; 1.7- Entrada HDMI e Display Port, conforme saída digital da placa de vídeo fornecida, com cabos inclusos do HDMI e Display Port; 1.8- Entrada VGA, com cabo incluso; 1.9- Dever possuir giro de 90, permitindo uso em modo paisagem e retrato, suportado pela placa de vídeo; 1.10- Regulagem de altura de no mínimo, 10.0cm; 1.11- Solução de giro e regulagem de altura acoplada no monitor, no sendo aceito adaptadores; 1.12- Instruções em tela (OSD), com informações de no mínimo contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português falado no Brasil ou inglês; 1.13- A instalação física, desembalagem e afins serão realizados pelo corpo técnico do SMTI. 2 - GARANTIA: 2.1. A garantia de funcionamento será pelo período de 5 (cinco) anos para todos os elementos fornecidos (monitor de vídeo) on-site contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, garantia deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo fabricante; 2.2. O fabricante do equipamento deverá informar qual a sua estrutura própria e/ou as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia. O documento deve ser incluso na proposta técnica; 2.3. O fabricante e o fornecedor do equipamento deverão dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; 2.4. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor do equipamento; 2.5. O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico on line; 2.6. O atendimento será em horário comercial, das 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, via site. 2.7. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; 2.8. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 05 (cinco) dias úteis, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se-á inviável, a Contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes; 2.9. Em situações onde houver acidentes elétricos, oscilações de energia e surtos de tensão, entendemos que a fonte do equipamento deverá ter resiliência para suportar os picos e quedas de menor grau, naturais da própria rede elétrica, e portanto consideramos que essas falhas devem ser cobertas pela garantia. No caso de intempéries ou mau uso, acidentes causados por terceiros, falta de infraestrutura, quedas físicas do equipamento ou desastres naturais, como raios, enchentes e afins, entendemos que a CONTRATADA não será obrigada a suprir novo equipamento; 2.10. Serão aceitos monitores em regime de OEM mediante apresentação de declaração do integrador, garantindo o funcionamento do mesmo durante a vigência da GARANTIA." MODELO DE REFERÊNCIA: (23MB35PH+) OU (24BL550J) EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.						

#11 - ITEM 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
11	UNIDADE		R\$ 1398,5	LAURO RENATO ROCHA LIMA - FÉLT INFORMÁTICA - 03.716.680/0001-32 - Rua Santa Cecília, 1900 / 504 , - , PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL, 90420-040	20	R\$ 27970
11. LICENCIAMENTO POR VOLUME WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS SOFTWARE PARA REGULARIZAÇÃO/LICENÇA BASE DE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS (Part Number: FQC-09478 - WINPRO 10 SINGL OLP NL LEGALIZATION GETGENUINE) OU VERSO MAIS RECENTE, LICENÇAS PERPÉTUAS, CONTRATO OPEN - Programas de Licenciamento de Volume. Regularização/legalização de licença de sistema operacional ou primeira instalação (licença base). Fornecedor deverá ser Parceiro LSP (Licensing Solution Partner) / Microsoft Solution Provider.						

VALOR TOTAL A SER CONTRATADO	R\$ 89413
PORTO VELHO, 04/10/2021	